SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 01 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1440

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACONDICIONAMENTO DOS LIXOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto à Pessoa Jurídica do Certame: ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ 11.955.108/0001-54. O Valor Global da presente licitação é R$ 28.230,00 (vinte e oito mil e duzentos e trinta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 30 de Setembro de 2015.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:26DB7D79

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
ATO DA MESA Nº 006/2015 - COMISSÕES PERMANENTES

ATO Nº. 006/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, na forma do Diploma Regimental competente,

Considerando, os Manifestos e Indicações dos membros do Plenário da Casa;

Considerando, as indicações dos nomes dos Líderes, e finalmente considerando que houve alteração na composição da CCJR pela renúncia do vereador Francisco Carlos de Carvalho e o recebimento do Ofício nº 003/2015 do vereador Francisco Djacir Moreira da Silva.

R e s o l v e:

I – Constituir a *Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação -CLJR, de Finanças, Orçamentos e Fiscalização Financeira -CPFOF, e de Serviços Públicos - CPSP*, pelo critério da proporcionalidade que garante participação das Bancadas segundo a ordem das suas formações:

1 – Bloco da "**SITUAÇÃO DE VERDADE"** (líder FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA);

2 – Bloco **"UNIÃO DO FUTURO"** (líder FRANCISCO PEREIRA DA SILVA).

3 – Líder da Oposição FRANCISCO DJACIR MOREIRA DA SILVA.

I – Reconstituir a *Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação - CLJR*, pelo critério da proporcionalidade que garante participação das Bancadas segundo a ordem das suas formações:

TITULARES:
a) Vereador: FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS – PMDB15;
b) Vereador: FRANCISCO DJACIR MOREIRA DA SILVA – PT13;
c) Vereador: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA – DEM25.

SUPLENTES:
a) Vereador: ANTONIO WILSON FURTADO DE LACERDA – PSDB45;
b) Vereador: FRANCISCO FURTADO DIAS – PTB14;
c) Vereador: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA – PR22.

II – Constituir a *Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos e Fiscalização Financeira -CPFOF*, pelo critério da proporcionalidade que garante participação das Bancadas segundo a ordem das suas formações:

TITULARES:
a) Vereador: ANTÔNIO WILSON LACERDA – PSDB45;
b) Vereador: FRANCISCO FURTADO DIAS – PTB14;
c) Vereador: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA – DEM25.

SUPLENTES:
a) Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO – PP11;

b) Vereador: FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS – PMDB15;
c) Vereador: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA – PR22.

III – Constituir a *Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos - CPOSP*, pelo critério da proporcionalidade que garante participação das Bancadas segundo a ordem das suas formações:

TITULARES:
a) Vereador: FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS – PMDB15;
b) Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO – PP11;
c) Vereador: ANTÔNIO WILSON LACERDA – PSDB45.

SUPLENTES:
a) Vereador: FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO – PV43;
b) Vereador: FRANCISCO DJACIR MOREIRA DA SILVA – PT13;
c) Vereador: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA – DEM25.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2015.

VEREADOR JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

FRANCISCO FURTADO DIAS
1º Secretário

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
2º Secretário

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:B5B376D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 027/2015

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE ITAPORANGA – PB.**

Data da Abertura: **16/10/2015 às 08h00min (horário local)**

Local: **CPL – Comissão Permanente de Licitação**
Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado da prefeitura)
Itaporanga-PB – CEP: 58.780-000

Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**

Fonte de Recurso: **RECURSOS PRÓPRIOS**
R$ 339.034,17
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, na Sede do Município.

Itaporanga-PB, 30 de Setembro de 2015.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F91C05E3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVITE

O senhor prefeito municipal de Itaporanga **CONVIDA** a população em geral para participar do **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** ano 2016.

DATA: 06 de outubro de 2015
LOCAL: AMVAP
HORA: 9h

Itaporanga, 30 de setembro de 2015

JUCIVAN ARAÚJO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:80A85006

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 101/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, **Maurício Cardoso da Silva, CPF N° 099.516.474-64,** do cargo comissionado de **Coordenador de Secretaria**, com lotação na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.09.2015, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:17E0D443

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 076/2015

Portaria n.º 076/2015 De 30 de setembro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Sra. **ILZANAIDE DIAS DE LIRA, Portadora** do CPF nº 048.221.984-05, para o exercício do cargo em comissão de Secretária**,** com lotação na Secretaria de Educação. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:B8A3EE6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077/2015

Portaria n.º 077/2015 De 30 de setembro de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas no art. 60, X, da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal 013/2001.

R E S O L V E :
Designar para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE os membros a seguir segundo as suas respectivas representações: Representante do Poder Publico Titular: **Valdir Manuel da Silva –** Suplente **Cristiano Braz Gomes;** Representante dos Profissionais da área de Educação Titular: **Eurickça Pereira da Silva -** Suplente: **Aureni Bento Gonçalves Cavalcante,** Titular **Antonia Dias do Nascimento Cavalcanti Freire -** Suplente: **Francisco de Assis Balbino Filho,** Representantes dos Pais de Alunos Titular: **Maria Juliana Barreto Ferreira -** Suplente: **Rosa da Silva;** Titular: **Maria Jarlene Santos Ferreira -** Suplente: **Maria Sindarice da Silva,** Representantes da Sociedade Civil Titular: **Cicera Janaina da Silva -** Suplente: **Francisca Aldaires Dias Nunes,** Titular: **Edjane Dias Cavalcante Neves -** Suplente: **Aurelita Bento Gonçalves.**

Publique-se, e
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:4277060B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 186/2015, que nomeia **GILLIARD MANOEL DANTAS DE SOUZA**, para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR deste Município.

Picuí-PB, 30 de setembro de 2015.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:30AA27E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **CARLOS ALBERTO AZEVEDO DANTAS** para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 30 de setembro de 2015.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F672A19A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00120/2014.**
Fundamento Legal: **Tomada de Preços nº 00003/2014**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí.**
Contratado: **MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP.**
Objeto: **PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00120/2014 para 12.01.2016.**
Assinatura: **30 de Setembro de 2015**.
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B3264279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2015

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando **Parecer PMP/PJM/Nº 033/2015** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Vertical ao servidor **JOSENILDO DE ALBUQUERQUE SOARES**, matrícula nº 64754, ocupante do cargo Professor de Educação Básica 2, Classe B, nível I, passando este a ocupar a Classe C, nível I do cargo de Professor de Educação Básica nos termos do Artigo 34, caput da Lei Complementar nº 02 de 23/05/08.

Picuí-PB, 30 de setembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:07B4A464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **NATHALIA NAGLE ARAUJO COSTA,** matrícula nº 66270, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015,

nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 29/09/2015 a 13/10/2015**.**

Picuí-PB, 30 de setembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BBEE61B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **VALERIA CAVALCANTE DANTAS,** matrícula nº 65186, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/10/2015 a 27/10/2015**.**

Picuí-PB, 30 de setembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E7C19DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **JOSEFA MARIA DE MEDEIROS ARAUJO,** matrícula nº 00389, Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/09/2015 a 15/09/2015**.**

Picuí-PB, 30 de setembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:58B49606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **AURENICE PINHEIRO DA SILVA BARBOSA,** matrícula nº 00669, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 25/09/2015 a 09/10/2015**.**

Picuí-PB, 30 de setembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F69EF466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **EDIANA DA SILVA,** matrícula nº 66221, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/10/2015 a 27/10/2015**.**

Picuí-PB, 30 de setembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2D5006C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **CLIMERIO ARAUJO SANTOS,** matrícula nº 00481, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/10/2015 a 27/10/2015**.**

Picuí-PB, 30 de setembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:07D844F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ESPECÍFICO, DIESEL S 10.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV046/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município de Pombal:
02.010 Gabinete do Prefeito;
04 122 2002 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito;
02.020 Procuradoria Geral do Município;
04 122 2003 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município;
02.030 Secretaria de Administração;
04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração;
02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;
04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;
02.050 Secretaria de Finanças;

04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;
02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;
02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;
02.070 Secretaria de Saúde;02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;
02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;
02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
02.120 Secretaria de Indústria e Comércio;
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito;
02.150 Fundo Municipal de Saúde;
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CT Nº 00223/2015 - 31.12.15 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA - R$ 5.092,20

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:B0370A5C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00110/2015
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 14 de Outubro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO ESGOTO SANITARIO , PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO . Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 30 de Setembro de 2015

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:0C4429E8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00110/2015
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 14 de Outubro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO ESGOTO SANITARIO , PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO **.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 30 de Setembro de 2015

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:C752ADE5

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0103/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores deste Município: **JACKSON RODRIGUES NOBREGA,** MATRICULA N.º 182-6, **ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO**, MATRICULA N.º 67-2; **WDENISE LUNGUINHO DE LIMA**; para sob a presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL – PB;**

Art. 2º -A comissão de Licitação, de que trata esta portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2015, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/1993). Consoantes as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º -Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 11 de Setembro de 2015

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de Setembro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:B3792A8C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0104/2015

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Municipal nº 1.235 de 13 de junho de 2006;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o(a) Senhor(a)**WDENISE LUNGUINHO DE LIMA**, para responder pela função de Pregoeiro.
Art. 2º -DESIGNAR Equipe de Apoio ao Pregoeiro, composta pelos servidores municipais, **ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO**, MATRICULA N.º 67-2, **JACKSON RODRIGUES NOBREGA,** MATRICULA N.º 182-6.
Art. 3º -O exercício das funções de Pregoeiro e membros da equipe de apoio não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 11 de Setembro de 2015.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de Setembro de 2015.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:E3F99F2E

GABINETE
LEI Nº 1.680, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIVIL GERMINAR.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Reconhece de Utilidade Pública a **"Associação Civil Germinar"** localizada na cidade de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º - As despesas com aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no nosso Município.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de setembro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:0C24433B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 065/2015

Pregão Presencial nº 0095/2015
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de recarga de Oxigênio Medicinal e aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de Pombal-PB.

EMENTA: Parecer. Revogação. Não apresentação de certidão. Possibilidade.

I – DOS FATOS

Trata-se de análise em Parecer Jurídico solicitado pelo Sr. Jackson Rodrigues da Nóbrega presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Pombal-PB, para cancelamento de itens do Pregão Presencial nº 0035/2014, do Processo Administrativo nº 08.948.697.159/2015.

Alega a autoridade solicitante, em justificativa anexa aos autos, que a licitante **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA-EPP – SOS OXIGÊNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.135/0001-19, com endereço na Rua Rodrigues Chaves, 121 – Trincheiras – Distrito Mecânico – João Pessoa-PB, considerada Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei nº 9.317/96, e alterações posteriores, foi a vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 do pregão em epígrafe.

Porém, o referido certame foi apenas **Adjudicado**, não podendo, portanto ser **Homologado**, em razão da licitante não apresentar, no tempo hábil previsto em lei, as certidões da Fazenda Estadual e de Regularidade à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social.

É o relatório. Passo à fundamentação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

• Insta destacar que a sociedade empresarial poderá se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei nº 9.317/96, e alterações posteriores, não se aplicando, para esse efeito, as normas constantes da Lei nº 9.841/99.

• Concede-se preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Publico as microempresas e empresas de pequeno porte pelo fato de constituir tratamento diferenciado e favorecido a elas, nos termos da Lei Complementar nº 123/06,

• Acerca do mencionado diploma legal, Flavia Cristina Moura de Andrade leciona no seguinte sentido:

"Esta Lei Complementar prevê, em seu art. 47, a possibilidade de a União, os Estados e os Municípios, nas contratações públicas, concederem tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas publicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente". ANDRADE, Flavia Cristina Moura de. Direito administrativo. 5 ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, p. 192 e 192.

• Importante esclarecer que regularidade fiscal implica na comprovação, conforme art. 29, de documentos relativos ao CPF ou CGC; prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal; prova de regularidade para a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; por fim, porem não de menor importância, prova de regularidade na Seguridade Social e ao FGTS.

• Para regularização da documentação fiscal exigida, a LC nº 123/06 estabeleceu diversas mudanças nos processos licitatórios, dentre eles a possibilidade das ME e EPP apresentarem seus documentos a respeito da regularidade fiscal apenas na assinatura do contrato.

• O art. 42 da LC nº 123/06 estabelece que:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

• Cabe mencionar José Anacleto Abduch Santos:

"Regularidade Fiscal é a condição jurídica-fisco-tributária do contribuinte decorrente do cumprimento efetivo das obrigações tributárias, principais ou acessórias, impostas pela lei, ou da submissão da obrigação reputada descumprida pela Administração ao Poder Judiciário". (SANTOS, José Anacleto Abduch. Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. 1. Ed. Curitiba: Juruá, 2008, p. 24-73-74 e 75).

Contudo, esta autorização não poderá ser motivo para a ME ou EPP deixarem de apresentar determinado documento.

Não cumprindo com o determinado pela Administração Pública, ficará a ME e EPP impossibilitada de assinar o contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, podendo a administração não homologar o processo licitatório, como ocorreu no caso ora em discussão, e convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

Conforme preceitua o art. 43, § 2º da LC nº 123/08:

Art. 43 - (...)

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IV – CONCLUSÃO

• Considerando o exposto, a legislação aplicável, o parecer desta Assessoria Jurídica é, no mérito, opinar pela **NÃO HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório e o devido **CANCELAMENTO** no que se refere aos os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 vencidos pela licitante **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA-EPP – SOS OXIGÊNIO,** do Pregão Presencial nº 0095/2015, do Processo Administrativo nº 08.948.697.159/2015, em razão da mencionada licitante não haver apresentado as certidões da Fazenda Estadual e de Regularidade à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, no prazo legal, pelos fundamentos acima aduzidos nos termos da LC nº 123/06.
• **RECOMENDAR** que se realize um novo pregão para os itens cancelados nos termos da Lei nº 8.666/93.
• **ENCAMINHAR** os autos, com as informações pertinentes à Gestora Pública, para que sofra o duplo grau de julgamento, com seu "De Acordo", ou querendo, formular opinião própria.
• Salvo melhor juízo, é o Parecer!

Pombal-PB, 28 de setembro de 2015

MACIEL GONZAGA DE LUNA
Assessor Jurídico
OAB-PB nº 19.299-A e
OAB/RN nº 11.654

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:19EA91EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 144/2015

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1.549/2015;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO VERTICAL (MUDANÇA DE CLASSE) para a **Classe C**, a(o) servidor(a) **JACQUELINE LIEDJA ARAÚJO SILVA CARVALHO,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG I- EJA**, MAT. 153-1.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Setembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:A7EBF087

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO

ATO Extrato de Contrato
CONTRATO Nº**: 035/2014** - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB** - CONTRATADA: **CONSTRUARQ EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: **18.539.853/0001-61** - OBJETO: **Construção do Centro Especializado de Reabilitação (CER), neste Município de Princesa Isabel** - VALOR R$: **3.619.072,46**- DATA: **16/12/2014**

Princesa Isabel, 30 de setembro de 2015.

NÁDIA LEANDRO DA SILVA MEDEIROS.
Presidente
CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:EFFD88BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE ADITIVO

ATO Extrato de Termo Aditivo
TEX ESPÉCIE: **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2014. -** OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, ficando com término previsto para 02/04//2016.** - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**. - CONTRATADA: **CONSTRUARQ EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 18.539.853/0001-61** - FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº 8.666/93.** - DATA DA ASSINATURA: **02/10/2015.** - N° DA LICITAÇÃO: **Concorrência nº 001/2014** - ASSINAM: **DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO - Prefeito**, pelo contratante, e **SÉRGIO RICARDO FERREIRA MELO DE ABRANTES**, pela contratada.

Princesa Isabel, 30 de setembro de 2015.

NÁDIA LEANDRO DA SILVA MEDEIROS.
Presidente
CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:42D2D1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE ADITIVO

ATO Extrato de Termo Aditivo
ESPÉCIE: **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2014. -** OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, ficando com término previsto para 02/10/2015.** - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**. - CONTRATADA: **CONSTRUARQ EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 18.539.853/0001-61** - FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº 8.666/93.** - DATA DA ASSINATURA: **02/04/2015.** - N° DA LICITAÇÃO: **Concorrência nº 001/2014** - ASSINAM: **DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO - Prefeito**, pelo contratante, e **SÉRGIO RICARDO FERREIRA MELO DE ABRANTES**, pela contratada.

Princesa Isabel, 30 de setembro de 2015.

NÁDIA LEANDRO DA SILVA MEDEIROS.
Presidente
CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:87D57A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE ADITIVO

ATO Extrato de Termo Aditivo
ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2014.** - OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência por 08 meses, ficando com término previsto para 15/03/2016.** - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**. - CONTRATADA: **CONSTRUARQ EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 18.539.853/0001-61** - FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº 8.666/93.** - DATA DA ASSINATURA: **15/07/2014.** - N° DA LICITAÇÃO: **Concorrência nº 002/2014** - ASSINAM: **DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO - Prefeito**, pelo contratante, e **SÉRGIO RICARDO FERREIRA MELO DE ABRANTES**, pela contratada.

Princesa Isabel, 30 de setembro de 2015.

NÁDIA LEANDRO DA SILVA MEDEIROS.
Presidente
CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:98D8D612

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE ADITIVO

ATO Extrato de Termo Aditivo
ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2014.** - OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, ficando com término previsto para 02/04/2015.** - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**. - CONTRATADA: **CONSTRUARQ EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 18.539.853/0001-61** - FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº 8.666/93.** - DATA DA ASSINATURA: **02/10/2014.** - N° DA LICITAÇÃO: **Concorrência nº 001/2014** - ASSINAM: **DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO - Prefeito**, pelo contratante, e **SÉRGIO RICARDO FERREIRA MELO DE ABRANTES**, pela contratada

Princesa Isabel, 30 de setembro de 2015.

NÁDIA LEANDRO DA SILVA MEDEIROS.
Presidente
CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2DF9CE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO

ATO Extrato de Contrato
CONTRATO Nº**: 021/2014** - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB** - CONTRATADA: **CONSTRUARQ EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: **18.539.853/0001-61** - OBJETO: **Construção de 04 Unidades Básica da Saúde Porte I na Sede e na Zona Rural do Município de Princesa Isabel.** - VALOR R$: **1.693.449,32** - DATA: **03/04/2014**

Princesa Isabel, 30 de setembro de 2015.

NÁDIA LEANDRO DA SILVA MEDEIROS.
Presidente
CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4E232ECF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 08:30 horas do dia 14 de Outubro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos especiais para suprir as necessidades das pessoas carentes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006.

Santa Cecília - PB, 30 de Setembro de 2015

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3A5756AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015**, objetivando a Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças em equipamentos médicos – hospitalares, equipamentos odontológicos e materiais permanentes de todas as unidades de saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, em favor da empresa qual seja: **LIDIANE LARISSA BARBOSA RIBEIRO 07377124490/ ENDOSERVICE,** CNPJ nº 15.621.542/0001-59**,** com sede na Rua Teixeira Freitas, N.º 69, Bairro São José, Campina Grande – PB**,** CEP: 58.400-438, representada pelo Sr. **ELIETE BARBOSA RIBEIRO**, portador do CPF: 951.395.164-20 e RG: 1.666.867 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Teixeira Freitas, N.º 69, Loja 01, Térreo, Bairro São José, Campina Grande – PB**,** CEP: 58.400-438, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 30.888,00 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais)**, conforme mapa de apuração.

São Mamede - PB, 25 de Setembro de 2015**.**

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6B9CA06F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015
EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2015

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: LIDIANE LARISSA BARBOSA RIBEIRO 07377124490/ENDOSERVICE,** CNPJ nº 15.621.542/0001-59.

OBJETO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças em equipamentos médicos – hospitalares, equipamentos odontológicos e materiais permanentes de todas as unidades de saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 17/2015.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos deste contrato correrão por conta do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.302.2009.2053 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10.301.2014.2064 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2067 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2068 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2071 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2073 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 30.888,00 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 28/09/2015 à 28/09/2016

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 28 de Setembro de 2015, FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal e ELIETE BARBOSA RIBEIRO, **Empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1A5C7451

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 03/2015

A Prefeitura de Sapé, por meio de sua Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, vem por meio deste RETIFICAR OS ITENS **4- DAS INSCRIÇÕES e 4.1.3** do "Edital 03/2015 para seleção do concurso cultural fotográfico "Sapé 90 anos de história".

Onde se lê:

4- INSCRIÇÕES: Os interessados em participar deste certame devem inscrever-se no período de **17 de setembro a 08 de outubro de 2015**, protocolando na recepção da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, na Rua Antônio João de Sales, s/n, Conj. José Feliciano, CEP: 58.340-000- Sapé- PB,

LEIA-SE

4- INSCRIÇÕES: Os interessados em participar deste certame devem inscrever-se no período de **17 de setembro a 14 de outubro de 2015,** protocolando na recepção da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, na Rua Antônio João de Sales, s/n, Conj. José Feliciano, CEP: 58.340-000- Sapé- PB,

Onde se lê:

4- INSCRIÇÕES – 4.1.3- Documentação a ser indicada no item 6 deste edital**.**

LEIA-SE

4- INSCRIÇÕES – 4.1.3- Documentação a ser indicada no item 6 deste edital, caso a fotografia seja selecionada. Para fins de inscrição para avaliação da foto por parte da comissão julgadora, basta CPF, RG e comprovante de residência. Para menores de idade, os pais ou responsáveis devem apresentar a documentação supracitada (RG, CPF e comprovante de residência).

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2840F0EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.203/2015 SAPÉ, 28 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município de Sapé e do art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a alienar os bens imóveis desafetados que estão relacionados no Anexo desta Lei, os quais compõem o patrimônio municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de setembro de 2015

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional.

ANEXO

01. Imóvel constante de um lote de terreno próprio de nº 27 da Quadra D no Loteamento Planalto Central, nesta cidade de Sapé/PB, medindo a área total 368,94 m2. Mede de frente 20,48m, limitando-se com a Rua Projetada 03; mede de fundo 16,41m, limitando-se com o lote N-01; do lado direito mede 20,00m, limitando-se com o lote N-26; e mede do lado esquerdo 20,41 m, limitando-se com a Rua Projetada. Foi adquirido por doação de Bertonio Feitosa da Silva e Outros, conforme escritura passada neste Cartório, no livro 188 às fls. 050 em data de 08 de abril de 2015, com matrícula 9634 do livro 2-BD às fls. 056 registrado sob o nº 2/9634 em 20/08/2015.

02. Um lote de terreno próprio de nº 01 Quadra 22 do Loteamento Nova Esperança IV desta cidade de Sapé, com área total de 280,00 m2. Mede 20,00m ao Norte com o lote 12; mede 20,00m ao Sul com a Rua P11; mede 14,00m ao lado Leste com o lote 02; e mede 14,00m do lado Oeste com a Rua P3; com Reg. 1/10277 às fls. 066 do Livro BI em 20/08/2015.

03.Um lote de terreno próprio de nº 02 Quadra 22 do Loteamento Nova Esperança IV desta cidade de Sapé, com área total de 200,00 m2. Mede 10,00m ao Norte com o lote 05; mede 10,00m ao Sul com a Rua P11; mede 20,00m ao lado Leste com o lote 03; e mede 20,00m do lado Oeste com o lote 01 e 14; com Reg. 1/10278 às fls. 067 do Liv. BI em 20/08/2015.

04.Um lote de terreno próprio de nº 03 Quadra 22 do Loteamento Nova Esperança IV desta cidade de Sapé, com área total de 200,00 m2. Mede 10,00m ao Norte com o lote 05; mede 10,00m ao Sul com a Rua P11; mede 20,00m ao lado Leste com o lote 04 e mede 20,00m do lado Oeste com o lote 02; com Reg. 1/10279 às fls. 068 do liv. BI em 20/09/2015.

05.Um lote de terreno próprio de nº 04 Quadra 22 do Loteamento Nova Esperança IV desta cidade de Sapé, com área total de 328,32 m2. Mede 10,50m ao Norte com o lote 05; mede 20,51m ao Sul com a Rua P11; mede 22,35m ao lado Leste com a Rua P4 e mede 20,00m

do lado Oeste com o lote 03; com Reg. 1/10280 às fls. 069 do liv. BI em data 20/08/2015.
06.Um lote de terreno próprio de nº 05 Quadra 22 do Loteamento Nova Esperança IV desta cidade de Sapé, com área total de 296,47 m2. Mede 25,49m ao Norte com o lote 06; mede 30,50m ao Sul com os lotes 2, 3 e 4; mede 11,18m ao lado Leste com a Rua P4 e mede 10,00m do lado Oeste com os lotes 13 e 14 ; com Reg. 1/10281 às fls. 070 do liv. BI em data 20/08/2015.
07.Um lote de terreno próprio de nº 06 Quadra 22 do Loteamento Nova Esperança IV desta cidade de Sapé, com área total de 243,36m2. Mede 20,47m ao Norte com o lote 07; mede 25,49m ao Sul com o lote 05; mede 11,18m ao lado Leste com a Rua P4 e mede 10,00m do lado Oeste com os lotes 12 e 13; com Reg. 1/10282 às fls. 071 do liv. BI em data 20/08/2015.
08.Um lote de terreno próprio de nº 07 Quadra 22 do Loteamento Nova Esperança IV desta cidade de Sapé, com área total de 431,70m2. Mede 3,52m ao Norte com o lote 08; mede 20,47m ao Sul com o lote 06; mede 37,92m ao lado Leste com a Rua P4 e mede 34,00m do lado Oeste com os lotes 09 e 12; com Reg. 1/10283 às fls. 072 do liv. BI em data 20/08/2015.
09.Um lote de terreno próprio de nº 08 da quadra 22 do Loteamento Nova Esperança IV desta cidade de Sapé, com área total de 296,94 m2. Mede 16,50m ao Norte com a Rua P13; mede 23,52m ao Sul com o lote 07 e 09; mede 15,68m do lado Leste com a Rua P4 e mede 14,00m do lado Oeste com a Rua P3; com Reg. 1/10284 ás fls. 073 do liv BI em data de 20/08/2015.

10.Um lote de terreno próprio de nº 09 da Quadra 22 do Loteamento Nova Esperança IV desta cidade de Sapé, com área total de 200,00m2. Mede 20,00m ao Norte com o lote 08; mede 20,00m ao Sul com o lote 10; mede 10,00 do lado Leste com o lote 07 e mede 10,00m do lado Oeste com a Rua P3; com Reg. 1/10285 ás fls. 074 do livro BI em data de 20/08/2015.

11.Um lote de terreno próprio de nº 10 da Quadra 22 do Loteamento Nova Esperança IV desta cidade de Sapé, com área total de 200,00m2. Mede 20,00m ao Norte com o lote 09; mede 20,00m ao Sul com o lote 11; mede 10,00m ao lado Leste com o lote 07; e mede 10,00m do lodo Oeste com a Rua P3; com Reg. 1/10286ás fls. 075 do liv BI em data de 20/08/2015.

12.Um lote terreno próprio de nº 11 da Quadra 22 do Loteamento Nova Esperança IV desta cidade de Sapé, com área total de 200,00m2. Mede 20,00m ao Norte com o lote 10; mede 20,00m ao Sul com o lote 12; mede 10,00m do lado Leste com o lote 07; e mede 10,00m do lado Oeste com a Rua P3; com Reg. 1/10287 ás fls. 076 do Liv. BI em data de 20/08/2015.

13.Um lote de terreno próprio de nº 12 de Quadra 22 do Loteamento Nova Esperança IV desta cidade de Sapé, com área total de 200,00m2. Mede 20,00m ao Norte com o lote 11; mede 20,00m ao Sul com o lote 13; mede 10,00m do lado Leste com os lotes 07 e 06; e mede 10,00m do lado Oeste com Rua P3; com Reg. 1/10288 ás fls. 077 do liv BI em data de20/08/2015.

14.Um lote de terreno próprio de nº 13 da Quadra 22 do Loteamento Nova Esperança IV desta cidade de Sapé, com área total de 200,00m2. Mede 20,00m ao Norte com o lote 12; mede 20,00m ao Sul com o lote 14; mede 10,00m do lado Leste com os lotes 06 e 06 e mede 10,00m do lado Oeste com Rua P3; com Reg. 1/10289 ás fls. 078, liv. BI em data de 20/08/2015.

15.Um lote de terreno próprio de nº 14 da Quadra 22 do Loteamento Nova Esperança IV desta cidade de Sapé, com área total de 200,00m2. Mede 20,00m ao Norte com o lote 13; mede 20,00m ao Sul com o lote 01; mede 10,00m do lado Leste com os lotes 02 e 05 e mede 10,00m do lado Oeste com Rua P3; com Reg. 1/10290 ás fls. 079, liv. BI em data de 20/08/2015.

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4D1FE289

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

REFERENCIA: Extrato de convênio para prestação de serviço de administração de benefícios pelos cartões policard
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ Nº 08.917.080/0001-56 (Convenente) e o POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A, CNPJ nº 00.904.951/0001-95(Convenente)
OBJETO:
Mediação e interação entre a compra e venda de bens de consumo ou prestação de serviços oferecidos pelos estabelecimentos credenciados ao SISTEMA POLICARD, aos servidores e funcionários da Prefeitura para consignação em folha de pagamento do USUÁRIO servidor da Municipalidade.
DO PRAZO:
O presente convênio terá vigência por prazo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

Sapé, 30 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8E05A2B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA N° 009/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela resolução 005 de 21 de outubro de 1997 (regimento interno da câmara) e a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Resolver conceder licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares ao servidor **WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA**, ocupante do cargo de continuo deste Poder Legislativo, conforme o Art. 123 da Lei complementar 003/202 que dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Soledade-PB, em 30 de Setembro de 2015.

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

MARINA DE ARAUJO ELOÍ
1ª Secretaria

REGINALDO GOMES FALCÃO
2º Secretario

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:30DD8FCD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 051/2015 PREGÃO PRESENCIAL 030/2015 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS AUTOMOTORES TERRESTRES.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e Transferências: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12.361.2011.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 110201 Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.2017.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRNSPORTE ESCOLAR 110201 Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.2025.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 210201 FUNDEB 40% - Demais Gastos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.244.2010.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 110301 Gastos com Saúde 15% LC 141 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.244.2010.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 110301 Gastos com Saúde 15% LC 141 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 09.00 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2019.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 110101 Recursos Ordinários 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00102/2015 - 30.09.15 - MAPFRE SEGUROS GERAIS SA - R$ 88.125,56.

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:0A0FAB3A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2015 PREGÃO PRESENCIAL 032/2015 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITs GESTANTE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Soledade - PB, 29 de Setembro de 2015

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:21DDBE41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
BO - BAL ORÇAMENTÁRIO 4B15

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2015 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	26.450.000,00	26.450.000,00	3.826.235,39	14,47	16.453.915,00	62,21	9.996.085,00
RECEITAS CORRENTES	24.532.429,00	24.532.429,00	3.826.235,39	15,60	16.453.915,00	67,07	8.078.514,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.056.000,00	1.056.000,00	382.961,50	36,27	840.324,30	79,58	215.675,70
Impostos	1.046.000,00	1.046.000,00	381.484,50	36,47	835.416,70	79,87	210.583,30
Taxas	10.000,00	10.000,00	1.477,00	14,77	4.907,60	49,08	5.092,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	230.000,00	69.800,66	30,35	250.644,55	108,98	-20.644,55
Contribuições de iluminação pública	230.000,00	230.000,00	69.800,66	30,35	250.644,55	108,98	-20.644,55
RECEITA PATRIMONIAL	56.000,00	56.000,00	16.115,61	28,78	71.973,23	128,52	-15.973,23
Receitas de valores mobiliários	56.000,00	56.000,00	16.115,61	28,78	71.973,23	128,52	-15.973,23
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.115.929,00	23.115.929,00	3.326.284,98	14,39	15.142.163,28	65,51	7.973.765,72
Transferências intergovernamentais	22.545.429,00	22.545.429,00	3.319.332,48	14,72	15.128.258,28	67,10	7.417.170,72
Transferências de convênios	570.500,00	570.500,00	6.952,50	1,22	13.905,00	2,44	556.595,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.500,00	34.500,00	31.072,64	90,07	148.809,64	431,33	-114.309,64
Indenizações e restituições	1.500,00	1.500,00	15.387,84	1.025,86	18.938,04	1.262,54	-17.438,04
Receitas correntes diversas	33.000,00	33.000,00	15.684,80	47,53	129.871,60	393,55	-96.871,60
RECEITAS DE CAPITAL	1.917.571,00	1.917.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917.571,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.917.571,00	1.917.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917.571,00
Transferências intergovernamentais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de convênios	1.717.571,00	1.717.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717.571,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.450.000,00	26.450.000,00	3.826.235,39	14,47	16.453.915,00	62,21	9.996.085,00
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.450.000,00	26.450.000,00	3.826.235,39	14,47	16.453.915,00	62,21	9.996.085,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	362.730,13	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	26.450.000,00	26.450.000,00	3.826.235,39	14,47	16.816.645,13	62,21	9.996.085,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	26.450.000,00	26.450.000,00	4.502.125,23	16.828.795,13	9.621.204,87	4.490.625,23	16.816.645,13	9.633.354,87	15.728.235,25	12.150,00
DESPESAS CORRENTES	21.685.900,00	21.815.911,80	4.212.724,27	15.531.003,97	6.284.907,83	4.201.224,27	15.518.853,97	6.297.057,83	14.454.790,80	12.150,00
Pessoal e encargos so	14.054.830,40	14.155.231,30	2.831.572,28	10.562.163,12	3.593.068,18	2.831.572,28	10.562.163,12	3.593.068,18	9.927.671,65	0,00

Juros e encargos da d	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	7.630.069,60	7.659.680,50	1.381.151,99	4.968.840,85	2.690.839,65	1.369.651,99	4.956.690,85	2.702.989,65	4.527.119,15	12.150,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.499.600,00	4.369.588,20	289.400,96	1.297.791,16	3.071.797,04	289.400,96	1.297.791,16	3.071.797,04	1.273.444,45	0,00
Investimentos	3.999.600,00	3.642.106,93	75.259,37	570.309,89	3.071.797,04	75.259,37	570.309,89	3.071.797,04	545.963,18	0,00
Amortização de dívida	500.000,00	727.481,27	214.141,59	727.481,27	0,00	214.141,59	727.481,27	0,00	727.481,27	0,00
Reserva de contingênci	264.500,00	264.500,00	0,00	0,00	264.500,00	0,00	0,00	264.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	26.450.000,00	26.450.000,00	4.502.125,23	16.828.795,13	9.621.204,87	4.490.625,23	16.816.645,13	9.633.354,87	15.728.235,25	12.150,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	26.450.000,00	26.450.000,00	4.502.125,23	16.828.795,13	9.621.204,87	4.490.625,23	16.816.645,13	9.633.354,87	15.728.235,25	12.150,00
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-		0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	26.450.000,00	26.450.000,00	4.502.125,23	16.828.795,13	9.621.204,87	4.490.625,23	16.816.645,13	9.633.354,87	15.728.235,25	12.150,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	REVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE	% (b) b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mataraca - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2015 - HORA DA EMISSÃO: 09:00:54

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:84F259E0

